



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrados e diversos, em atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme os

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8- DE 6 METROS				
	BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8- DE 6 METROS	150.00	UNIDADE	60,623	9.093,45
00002	BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2x1/4 6MTS				
	BARRA CHATA DE FERRO, 1 1/2 x 1/4, DE 6 METROS	150.00	UNIDADE	170,800	25.620,00
00003	BARRA CHATA DE FERRO 3/4x1/8 6 MTS				
	BARRA CHATA DE FERRO, 3/4 x 1/8, DE 6 METROS	150.00	UNIDADE	44,663	6.699,45
00004	BARRA REDONDA MECANICA FERRO 3/4 19MM 6MTS				
	BARRA REDONDA MECANICA DE FERRRO 3/4 (19MM) 6MTS	150.00	UNIDADE	248,288	37.243,20
00005	BARRA REDONDA MECANICA FERRO 3/8 09,52MM 6MTS				
	BARRA REDONDA MECANICA DE FERRO 3/8 (09,52MM) 6MTS	150.00	UNIDADE	58,013	8.701,95
00006	cantoneira 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts				
	Cantoneira de ferro 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts	200.00	UNIDADE	175,238	35.047,60
00007	CANTONEIRAS 2.1/2 X 3/16 (UN) 6MTS				
	CANTONEIRAS de FERRO 2.1/2 X 3/16 (UN) 6MTS	200.00	UNIDADE	433,525	86.705,00
00008	CANTONEIRAS 2 X 3/16 (UN)6MTS				
	CANTONEIRA DE FERRO 2 X 3/16 (UN)6MTS	200.00	UNIDADE	379,140	75.828,00
00009	CANTONEIRA DE FERRO 1x1/8 6MTS				
	CANTONEIRAS DE FERRO, 1 x 1/8, COM 6MTS	150.00	UNIDADE	147,500	22.125,00
00010	CANTONEIRA DE FERRO 1x3/16 6MTS				
	CANTONEIRA DE FERRO 1x3/16, COM 6METROS	150.00	UNIDADE	163,763	24.564,45
00011	CANTONEIRA DE FERRO 2x1/4 6MTS				
	CANTONEIRAS DE FERRO, 2x1/4, COM 6MTS	150.00	UNIDADE	422,138	63.320,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00012	CHAPA LISA FERRO Nº18(1,25MM)2,00x1,00		
	CHAPA LISA DE FERRO GALVANIZADA Nº 18 (1,25MM) 2,00x1,00		
	150.00 UNIDADE	326,140	48.921,00
00013	CHAPA ONDULADA FERRO Nº18(1,25MM)2,00x1,00		
	CHAPA ONDULADA DE FERRO GALVANIZADA Nº18(1,25MM) 2,00x1,00		
	150.00 UNIDADE	287,383	43.107,45
00014	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM		
	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM		
	200.00 QUILO	54,433	10.886,60
00015	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm		
	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm.		
	200.00 QUILO	44,733	8.946,60
00016	FERRO 5/16 12MTS		
	FERRO 5/16 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 12 MTS		
	150.00 UNIDADE	77,050	11.557,50
00017	FERRO REDONDO 5/8 12MTS		
	FERRO REDONDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 5/8 COM 12 MTS		
	250.00 UNIDADE	254,588	63.647,00
00018	METALON 20x20 GALV 0,95 6 MTS		
	METALON 20x20 GALVANIZADO 0,95 DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	85,250	59.675,00
00019	METALON 30x20 GALV 0,95 6 MTS		
	METALON 30x20 GALVANIZADO 0,95 DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	103,650	72.555,00
00020	METALON 50x30 GALV 0,95 6MTS		
	METALON 50x30 GALVANIZADO 0,95 DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	146,075	102.252,50
00021	PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14		
	PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14		
	300.00 UNIDADE	229,975	68.992,50
00022	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2		
	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2		
	700.00 UNIDADE	107,000	74.900,00
00023	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2		
	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2		
	250.00 UNIDADE	116,717	29.179,25
00024	TELA P/ALAMBRADO DE FERRO 1,50x25x1,50		
	TELA PARA ALAMBRADO DE FERRO GALVANIZADO 1,5MTS-COMPRIMENTO 25M, LARGURA 1,5M		
	50.00 ROLO	1.435,000	71.750,00
00025	TELA SOLDADA GALV 150x0,50x0,25x2,30		
	TELA SOLDADA GALVANIZADO 150x0,50x0,25x2,30		
	25MTS-MALHA 150x50MM, DIAMETRO DO FIO 2,30MM, ALTURA 1,5 MTS		
	50.00 ROLO	1.337,667	66.883,35
00026	TUBO DE FERRO 2 POL DE 6 MTS		
	TUBO DE FERRO 2 POLEGADAS DE 6 MTS		
	200.00 UNIDADE	251,445	50.289,00
00027	TUBO DE FERRO 3 POL 6MTS		
	TUBO DE FERRO 3 POLEGADAS DE 6 MTS		
	200.00 UNIDADE	384,703	76.940,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00028	ELETRODO OK 61.3 E 308-CROMO NIQUEL-2,5MM		
	ELETRODO OK 61.3 E 308-CROMO NIQUEL-2,5MM		
	200.00 QUILO	131,667	26.333,40
VALOR TOTAL R\$			1.281.765,55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8- DE 6 METROS				
	BARRA CHATA DE FERRO 1 X 1/8- DE 6 METROS				
	150.00 UNIDADE			60,623	9.093,45
00002	BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2x1/4 6MTS				
	BARRA CHATA DE FERRO, 1 1/2 x 1/4, DE 6 METROS				
	150.00 UNIDADE			170,800	25.620,00
00003	BARRA CHATA DE FERRO 3/4x1/8 6 MTS				
	BARRA CHATA DE FERRO, 3/4 x 1/8, DE 6 METROS				
	150.00 UNIDADE			44,663	6.699,45
00004	BARRA REDONDA MECANICA FERRO 3/4 19MM 6MTS				
	BARRA REDONDA MECANICA DE FERRRO 3/4 (19MM) 6MTS				
	150.00 UNIDADE			248,288	37.243,20
00005	BARRA REDONDA MECANICA FERRO 3/8 09,52MM 6MTS				
	BARRA REDONDA MECANICA DE FERRO 3/8 (09,52MM) 6MTS				
	150.00 UNIDADE			58,013	8.701,95
00006	cantoneira 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts				
	Cantoneira de ferro 1.1/4 x 1/8 (un) 6mts				
	200.00 UNIDADE			175,238	35.047,60
00007	CANTONEIRAS 2.1/2 X 3/16 (UN) 6MTS				
	CANTONEIRAS de FERRO 2.1/2 X 3/16 (UN) 6MTS				
	200.00 UNIDADE			433,525	86.705,00
00008	CANTONEIRAS 2 X 3/16 (UN)6MTS				
	CANTONEIRA DE FERRO 2 X 3/16 (UN)6MTS				
	200.00 UNIDADE			379,140	75.828,00
00009	CANTONEIRA DE FERRO 1x1/8 6MTS				
	CANTONEIRAS DE FERRO, 1 x 1/8,COM 6MTS				
	150.00 UNIDADE			147,500	22.125,00
00010	CANTONEIRA DE FERRO 1x3/16 6MTS				
	CANTONEIRA DE FERRO 1x3/16, COM 6METROS				
	150.00 UNIDADE			163,763	24.564,45
00011	CANTONEIRA DE FERRO 2x1/4 6MTS				
	CANTONEIRAS DE FERRO, 2x1/4, COM 6MTS				
	150.00 UNIDADE			422,138	63.320,70
00012	CHAPA LISA FERRO Nº18(1,25MM)2,00x1,00				
	CHAPA LISA DE FERRO GALVANIZADA Nº 18 (1,25MM) 2,00x1,00				
	150.00 UNIDADE			326,140	48.921,00
00013	CHAPA ONDULADA FERRO Nº18(1,25MM)2,00x1,00				
	CHAPA ONDULADA DE FERRO GALVANIZADA Nº18(1,25MM) 2,00x1,00				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	150.00 UNIDADE	287,383	43.107,45
00014	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM		
	ELETRODO 13 OK SERRALHEIRO 2,50MM		
	200.00 QUILO	54,433	10.886,60
00015	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm		
	Eletrodo OK 46 E 6013 - 2,5 mm.		
	200.00 QUILO	44,733	8.946,60
00016	FERRO 5/16 12MTS		
	FERRO 5/16 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 12 MTS		
	150.00 UNIDADE	77,050	11.557,50
00017	FERRO REDONDO 5/8 12MTS		
	FERRO REDONDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 5/8 COM 12 MTS		
	250.00 UNIDADE	254,588	63.647,00
00018	METALON 20x20 GALV 0,95 6 MTS		
	METALON 20x20 GALVANIZADO 0,95 DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	85,250	59.675,00
00019	METALON 30x20 GALV 0,95 6 MTS		
	METALON 30x20 GALVANIZADO 0,95 DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	103,650	72.555,00
00020	METALON 50x30 GALV 0,95 6MTS		
	METALON 50x30 GALVANIZADO 0,95 DE 6 MTS		
	700.00 UNIDADE	146,075	102.252,50
00021	PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14		
	PERFIL U 3 75X40 2MM CH 14		
	300.00 UNIDADE	229,975	68.992,50
00022	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2		
	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2		
	700.00 UNIDADE	107,000	74.900,00
00023	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2		
	ROLDANA V COM CAIXA ABERTA 2.1/2		
	250.00 UNIDADE	116,717	29.179,25
00024	TELA P/ALAMBRADO DE FERRO 1,50x25x1,50		
	TELA PARA ALAMBRADO DE FERRO GALVANIZADO 1,5MTS-COMPRIMENTO 25M, LARGURA 1,5M		
	50.00 ROLO	1.435,000	71.750,00
00025	TELA SOLDADA GALV 150x0,50x0,25x2,30		
	TELA SOLDADA GALVANIZADO 150x0,50x0,25x2,30		
	25MTS-MALHA 150x50MM, DIAMETRO DO FIO 2,30MM, ALTURA 1,5 MTS		
	50.00 ROLO	1.337,667	66.883,35
00026	TUBO DE FERRO 2 POL DE 6 MTS		
	TUBO DE FERRO 2 POLEGADAS DE 6 MTS		
	200.00 UNIDADE	251,445	50.289,00
00027	TUBO DE FERRO 3 POL 6MTS		
	TUBO DE FERRO 3 POLEGADAS DE 6 MTS		
	200.00 UNIDADE	384,703	76.940,60
00028	ELETRODO OK 61.3 E 308-CROMO NIQUEL-2,5MM		
	ELETRODO OK 61.3 E 308-CROMO NIQUEL-2,5MM		
	200.00 QUILO	131,667	26.333,40
	VALOR TOTAL R\$		1.281.765,55



-----.

1.2. O objeto a que se refere ao item um do edital deverá ser produzido e fornecido de acordo com as normas ABNT NBR.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação os materiais para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrados e diversos para atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e Sede Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Trata-se da possibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para recuperação de mesas, cadeiras, portões e alambrados para atendimento as Escolas da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Que em razão do não comparecimento de interessados que se manifestassem às representantes na primeira chamadas para atendimento ao que requer o objeto da presente justificativa e, por se tratar da garantia da Educação com segurança, qualidade e responsabilidade, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo bom funcionamento das escolas, ressalta sobre o cuidado com o direito público subjetivo, neste caso, com a finalidade em garantir que o acesso à educação aconteça na totalidade, com a mesma importância dada aos dias letivos.

2.1.2. Pois bem, a aquisição de materiais para a recuperação de bens patrimoniais, dar-se em razão de: 1. É grande o quantitativo de Instituições da rede de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que dependem de mobiliário em condições de usos; 2. O uso contínuo dos móveis e ambientes que dependem de alambrados, degrada os serviços essenciais, como o armazenamento de materiais pedagógicos, arquivamentos da documentação administrativa, assim como compromete o armazenamento e qualidade da Alimentação escolar; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso do mobiliário.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de ferragens para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrado e diversos, conforme o Ofício nº 100/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 947/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação; com a SD assinada, também, pelo Sr. Maíra Avilla Lima Barbosa; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.



3.1 A aquisição de materiais de ferragens deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** materiais de ferragens, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de ferragens deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais de ferragens para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Ício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 02 de Fevereiro de 2022.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)